



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 001 /2001**

**Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das atividades desta Entidade.

Artigo 2º: Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 1812.1581483.2051.3231.10- subvenções sociais inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 12 de Janeiro ..... de 2001.

*Aprovado*

*Flávio*

*BB00*

*Intendente  
Municipal  
João  
Camilo  
Campos Altos*

*Vicente de Paula Matheus*

*EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA*  
Prefeito Municipal

**PRESIDENTE**

*Presidente*

*Aprovado em 11/01/2001*

*Projeto Lei N° 02/2001*